

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DA BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

1. Objetivo

Esta política tem por objetivo descrever os procedimentos realizados pela Companhia para mapear, identificar, avaliar, monitorar e prevenir os riscos inerentes a Companhia e ao seu setor de atuação, bem como para desenvolver e executar um processo contínuo de gerenciamento de riscos.

2. Introdução ao risco

É considerado risco a possibilidade de dano decorrente de um processo no qual o resultado final não foi o planejado e seu nível é mensurado tanto qualitativamente como quantitativamente sob a forma que a deficiência detectada afeta a Companhia, ou seja, é constituído através de uma combinação entre a probabilidade de ocorrência versus impacto.

3. Aplicabilidade / abrangência

A presente política aplica-se a Brasilagro e suas subsidiárias.

4. Tipos de riscos

O risco é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da inexistência, falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas e/ou de eventos externos. Os principais riscos relacionados à Companhia e ao seu setor de atuação são:

Financeiro: O risco financeiro compreende a possibilidade de perdas ou desvios sobre os resultados e o patrimônio da Companhia, ocasionados, em geral, pelos seguintes fatores:

- Riscos de mercado: possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por inflação, oscilações de taxas de juros, câmbio, preços de ações e/ou dos preços de commodities, ou, ainda, incapacidade de adquirir e vender propriedades agrícolas a preços atrativos;
- Riscos de crédito: a possibilidade de perdas resultantes de eventual não recebimento de valores contratados junto a terceiros (tais como fornecedores, contratadas, clientes, etc.) em decorrência de sua incapacidade de honrar com seus compromissos
- Risco de liquidez (fluxo de caixa): possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar seus compromissos na data de seu vencimento ou somente fazê-lo com elevados prejuízos financeiros.

Socioambiental: O risco socioambiental consiste na possibilidade de incorrer em perdas advindas de efeitos negativos no meio-ambiente e/ou na sociedade decorrentes de impacto ambiental, em

povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade.

Operacionais: Riscos relacionados a perdas resultantes da falta, deficiência, inadequação e/ou falha de processos, fraudes e controles internos, atração ou retenção de capital humano qualificado, sistemas tecnológicos, processamento e controle de operações que afetam a eficiência operacional e a utilização efetiva e eficiente dos recursos da Companhia.

Reputacional: O risco reputacional, também conhecido como “risco de imagem”, baseia-se na possibilidade de perdas decorrentes da eventual possibilidade de a Companhia ter seu nome, marca e/ou credibilidade desgastado no mercado ou perante autoridades em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

Regulatório: O risco regulatório pode decorrer do atraso ou dificuldade na obtenção de licenças ou permissões regulatórias, ou ainda, do não cumprimento das normas regulatórias e dos limites definidos por órgãos regulamentadores.

Estratégico: Riscos associados a falta de capacidade ou habilidade da Companhia em proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente em que está inserida. Este risco pode englobar um evento isolado ou um conjunto de condições que reduzem significativamente a capacidade de atingimento de seus objetivos.

5. Metodologia para identificação, avaliação e monitoramento de riscos

A metodologia desenvolvida para a identificação, avaliação e monitoramento do risco é baseada no modelo de **Três Linhas de Defesa**, uma forma simples e eficaz de melhorar o gerenciamento de riscos por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais dos envolvidos nesse processo.

A 1ª Linha de Defesa é representada pela atuação da área de negócio da Companhia, responsável por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos de seu negócio. Cada unidade de negócio tem riscos operacionais a ela inerentes, sendo responsável por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.

A 2ª Linha de Defesa é representada pela atuação da área de Compliance da Companhia, que trabalha em conjunto com a área de negócios para garantir que esta tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos do seu negócio. A segunda linha de defesa deve monitorar a adequação e efetividade dos controles internos, a exatidão e a integridade da informação, o cumprimento das leis e regulamentos e a remediação das deficiências.

A 3ª Linha de Defesa é representada pela atuação da Auditoria Interna da Companhia, que deve revisar de modo sistemático e eficiente às atividades das duas primeiras linhas de defesa e contribuir para seu aprimoramento.

6. Avaliação e classificação do risco

Os riscos são avaliados e classificados, conforme a seguir:

Alto: Trata-se de uma deficiência de controle significativa, no qual há um considerável risco de perda, diminuição da rentabilidade ou impacto nos objetivos da Companhia. Em geral se relaciona com falhas significativas em controles chaves do processo. Também pode estar relacionado com irregularidades / fraudes que resultem em um trabalho de investigação. Estes riscos podem provocar um impacto adverso significativo ao negócio. Também pode corresponder a um impacto significativo materializado que tenha provocado algum efeito negativo e que deveria ser remediado para não incorrer em mais perda.

Médio: Esta é uma diminuição da rentabilidade, fraqueza de controle bastante significativa, na qual existe um possível risco de perda de importância média. Em geral se relaciona com irregularidades, baixa lucratividade, e que deve ser remediado de modo a não causar mais eventos de perda ou vir a causar possível impacto no negócio. Podem ou não corresponder a avarias nos principais controles do processo auditado.

Baixo: Trata-se de uma insignificante debilidade de falha de controle, que pode convergir em risco de perda, diminuição da rentabilidade por erros, ações e/ou omissões, ou falta de evidência da realização do controle dentro do processo. O impacto não é considerável e resulta em recomendações e elaboração de plano de ação para remediação da deficiência.

7. Tratamento do risco

Envolve a seleção de uma ou mais opções para tratamento e mitigação dos riscos e a implementação dessas opções, que resultarão no desenvolvimento de novos controles ou modificação dos existentes.

Opções para tratamento dos riscos:

- Eliminar o evento de risco;
- Diminuir o evento de risco;
- Transferir o evento de risco;
- Aceitar o evento de risco.

8. Gerenciamento contínuo de risco

O processo de gerenciamento contínuo de riscos é compreendido pelas seguintes ações:

Identificar e entender os processos-chave do negócio e os riscos inerentes (riscos apresentados antes da operação do controle ou de fatores mitigantes) associados a tais processos. A identificação é o primeiro passo para que se possa mitigar todos os riscos relevantes inerentes aos processos do negócio.

Auxiliar no desenvolvimento e documentação de controles apropriados e efetivos incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos, de forma a mitigar todos os riscos relevantes, reduzindo o potencial para erros, perdas, fraudes e danos reputacionais.

Avaliar periodicamente os controles dos processos de negócio e operacionais de forma a assegurar que estes sejam estabelecidos de forma consistente e eficaz. Uma vez que os controles apropriados, incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos forem desenvolvidos e documentados, sendo que a área de negócio deve garantir que os controles são executados adequadamente.

Monitorar o risco residual (risco identificado após a execução do controle ou fatores mitigantes) através de indicadores-chave de risco e controles cruzados, visando garantir que quaisquer desvios possam ser identificados.

Reportar, de forma transparente e tempestiva, falhas de controles, erros, perdas e plano de ação à alta administração, conselho fiscal e área de negócio.

Fortalecer os controles, incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamento para minimizar o impacto do risco de forma eficiente.

9. Papéis organizacionais

➤ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Definir o perfil de riscos da empresa, por meio de direcionadores estratégicos e orientação geral à Diretoria.
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como suas revisões;

➤ CONSELHO FISCAL

- Acompanhar os riscos gerenciados no nível de cada macroprocesso e/ou operação, para verificar a efetividade dos controles existentes, e aprovar o plano anual de auditoria;
- Supervisionar as atividades de controles internos da Companhia e de suas controladas; e
- Avaliar a efetividade e a suficiência dos sistemas de controles e de gerenciamento de riscos operacionais.

➤ **GESTORES DAS ÁREAS DE NEGÓCIO**

- Identificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas de acordo com as estratégias de mitigação;
- Implementar os planos e acompanhar as ações corretivas e/ou preventivas nas atividades correspondentes ao risco identificado;

➤ **DIRETORIA**

- Auxiliar o Conselho de Administração na definição do perfil de riscos da Companhia.
- Implementar sistema de controles internos incluindo políticas, normas e limites de alçada;

➤ **COMPLIANCE**

- Assegurar a existência de uma estrutura adequada ao gerenciamento de riscos, uma adequada administração integral de riscos, elaboração dos controles mitigatórios e acompanhamento do plano de remediação elaborado pela área de negócio.
- Promover a cultura de risco na Companhia;
- Atuar proativamente na identificação de novos tipos de risco para a Companhia.

➤ **AUDITORIA INTERNA**

- Suportar o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia.

10. Gestão da política

A política é aprovada pelo departamento de Compliance em conjunto com a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia;